



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 452/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FOLHA Nº 01
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO.
Em 28/09/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 452/2021, firmado em **06 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a profissional Sra. **RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 015.468.411-21, RG nº 4536275 SGPC-GO, COREN-GO nº 507.823, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 452/2021, de 06 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 452/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R\$ 49.883,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de **R\$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão de 12 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – **Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
CPF nº 015.468.411-21
COREN-GO nº 507.823
Credenciada

Testemunhas:

1ª

CPF

839.955.601.77

2ª

CPF